



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº. 278/2018

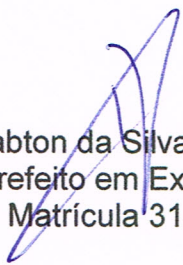
O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 390, de 13 de julho de 2018 da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ e, considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar Alexandra Leone Peixoto, Contadora, matrícula 21/449, para exercer como Agente Político o cargo de Secretária Municipal de Previdência Social, com a percepção de subsídio previsto no artigo 85 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração por subsídio e o seu salário ou vencimento, a partir de 06 de agosto de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Rio Claro/RJ, 06 de agosto de 2018.


Babton da Silva Biondi
Prefeito em Exercício
Matrícula 31/797



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº. 280/2018.

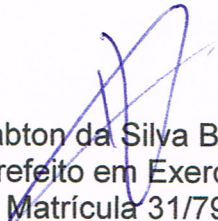
O VICE-PREFEITO DE RIO CLARO-RJ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 390, de 13 de julho de 2018 da Câmara Municipal de Rio Claro-RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar Alexandra Leone Peixoto, matrícula 21/449, em conjunto com a servidora Tatiane Farciroli Lopes, matrícula 20/967, Diretora de Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Previdência Social, para movimentarem as contas correntes bancária do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro (RPPS), conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuarem transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas/aplicações, Programas repasse recursos federais e efetuar transferências para mesma titularidade, a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2018.

Rio Claro/RJ, 06 de agosto de 2018


Babton da Silva Biondi
Prefeito em Exercício
Matrícula 31/797



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº.717, de 19 de dezembro de 2013;
Considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar a servidora Tatiane Farciroli Lopes, matrícula 20/967, Diretora de Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Previdência Social, responsável pela Gestão de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Claro (RPPS), a partir de 07 de junho de 2018, sem prejuízo de suas funções.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de junho de 2018.

Rio Claro/RJ, 12 de junho de 2018.


José Osmar de Almeida
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 212/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

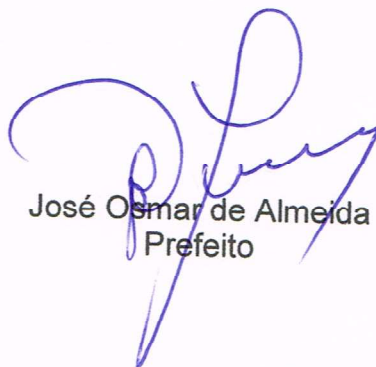
Considerando a Lei Municipal nº.717, de 19 de dezembro de 2013;
Considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar a servidora Tatiane Farcioli Lopes, Auxiliar Tesouraria, matrícula 20/967, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Finanças, na Secretaria Municipal de Previdência Social, conforme artigo 88 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, simbologia CC-03, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento, a partir de 07 de junho de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07 de junho de 2018.

Rio Claro/RJ, 12 de junho de 2018.



José Osmar de Almeida
Prefeito